



ICC 142-4

18 setembro 2026
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
142ª sessão
28 a 30 de setembro de 2026
Genebra, Suíça

**Propostas de iniciativas da OIC para
inclusão no Programa de Atividades –
Recomendação do Comitê Conjunto**

Antecedentes

1. O Comitê Conjunto analisou as propostas de iniciativas da OIC apresentadas pelos Membros para possível inclusão no Programa de Atividades para o ano cafeeiro de 2026/27. Foram recebidas, no total, 21 propostas dos Membros, conforme apresentado no documento [ED-2505/26](#).
2. Em sua 7ª reunião, realizada em 5 de agosto de 2026, o Comitê Conjunto chegou a um acordo sobre uma metodologia para a avaliação dessas propostas, com base nos seguintes critérios:
 - (a) Relevância estratégica e impacto prático esperado;
 - (b) Relevância coletiva e replicabilidade; e
 - (c) Valor agregado da OIC.
3. Após a reunião, os Membros foram convidados a avaliar as propostas utilizando a metodologia acordada. Nove Membros enviaram respostas. Os resultados consolidados desse processo estão apresentados no documento [JC-34/26](#). Conforme previamente concordado pelo Comitê Conjunto, os resultados tinham como objetivo servir de base para suas deliberações. A classificação não constituía uma base automática para a seleção.
4. Em sua 8ª reunião, realizada em 25 de agosto de 2026, o Comitê Conjunto analisou os resultados da avaliação das propostas. Isso resultou nas seguintes recomendações ao Conselho.

Resultado da avaliação

5. O Comitê Conjunto concordou em recomendar que o Conselho aprove as cinco propostas com melhor classificação para inclusão no Programa de Atividades:

- (a) Validação da cafeicultura de baixo risco para marcos regulatórios de combate ao desmatamento;
- (b) Preservação de recursos hídricos para a cafeicultura: o exemplo do programa brasileiro 'CAFÉ PRODUTOR DE ÁGUA' para outros países produtores;
- (c) Inventário de boas práticas no armazenamento do café e os ganhos para os cafeicultores;
- (d) Barreiras tarifárias e não-tarifárias ao comércio do café: novos desafios; e
- (e) Novos subprodutos do cultivo do café: formas adicionais para a elevação da renda dos cafeicultores.

Considerações financeiras

6. O valor de £30.000 foi incluído no Programa de Atividades proposto para 2026/27 para a implementação de iniciativas lideradas pelos Membros, o qual ainda está em discussão no Comitê de Finanças e Administração. O Comitê Conjunto concordou que esse valor poderá ser alocado de forma flexível entre as cinco iniciativas selecionadas.

7. O custo total da implementação das cinco iniciativas pode exceder as £30.000 disponíveis no âmbito do Programa de Atividades. A Secretaria buscaria, portanto, apoio financeiro ou em espécie adicional de parceiros apropriados, quando necessário. A abordagem prevista não exigiria contribuições adicionais dos Membros nem um aumento no Orçamento Administrativo da OIC para o exercício financeiro de 2026/27.

Disposições para a implementação

8. O Comitê Conjunto reconheceu que talvez nem todas as cinco iniciativas sejam implementadas simultaneamente ou concluídas dentro do ano cafeeiro de 2026/27. Sua implementação poderá ser feita em fases e, quando necessário, se estender a anos cafeeiros subsequentes, dependendo de seu escopo, da disponibilidade de parceiros técnicos e financeiros e da capacidade da Secretaria. Quaisquer atividades e despesas que se estendam a anos cafeeiros subsequentes serão refletidas, conforme apropriado, no Programa de Atividades e no Orçamento Administrativo pertinentes.

9. Caso haja aprovação pelo Conselho, a Secretaria elaborará mais detalhadamente o escopo, as necessidades de recursos, os possíveis parceiros e o cronograma proposto para cada iniciativa. Esses elementos serão apresentados ao Comitê Conjunto para análise mais aprofundada em uma reunião subsequente, prevista para janeiro de 2027. O Comitê Conjunto acompanhará, posteriormente, o andamento da implementação das iniciativas, de acordo com os procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de iniciativas da OIC (documento [JC-13/25 Rev. 2](#)).

10. O Comitê Conjunto concordou que a Secretaria poderá recorrer a especialistas técnicos externos e estabelecer parcerias, conforme necessário, para garantir que os resultados finais sejam confiáveis, relevantes e de alta qualidade.

11. O Comitê enfatizou a importância de envolver os Membros, particularmente aqueles que apresentaram as propostas selecionadas, bem como instituições relevantes nos países produtores, em qualquer processo futuro de elaboração e/ou implementação. Tal participação contribuiria com conhecimento técnico, refletiria as diferentes circunstâncias nacionais e fortaleceria o senso de apropriação dos Membros em relação aos resultados finais.

Recomendação

12. O Comitê Conjunto recomenda que o Conselho:

- (a) Aprove as cinco iniciativas listadas no parágrafo 5 para inclusão no Programa de Atividades;
- (b) Autorize a Secretaria a desenvolver e implementar as iniciativas com a flexibilidade operacional descrita nos parágrafos 6 a 10, inclusive por meio de consultoria externa, parcerias, cofinanciamento e implementação em fases; e
- (c) Solicite à Secretaria que elabore uma descrição detalhada e um plano de implementação para cada iniciativa aprovada, e solicite ao Comitê Conjunto que se reúna para avaliar, examinar e aprovar os planos apresentados pela Secretaria, de acordo com os procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de iniciativas da OIC (documento [JC-13/25 Rev. 2](#)).